

MANUAL DO COLABORADOR E CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

I N S T I T U T O
DR. MIGUEL SOEIRO



MANUAL DO COLABORADOR

SUMÁRIO

Introdução	2
Cumprimento do Manual, Conduta, Disciplina e Ética	2
Nossa História	4
Nossa Visão	
Nossa Missão	5
Nosso Valor	
Nossa Atuação	5
Cessão de Direitos Autorais e de Imagem	5
Meio Ambiente e Sustentabilidade	6
Meios Eletrônicos e Atualização dos Canais de Divulgação	6
Direitos e Deveres	6
Profissionais Contratados pelo Regime CLT	8
Profissionais Contratados como Pessoa Jurídica (PJ)	8
Responsabilidade Conforme a Função	8
Responsabilidade Documental	11
Responsabilidade Profissional	11
Disponibilidade, Pontualidade, Ausências e Comunicação	11
Padrões de Conduta na Relação com Órgãos Governamentais	12
Padrões de Conduta com Entidades Representativas	13
Padrões de Conduta com a Imprensa	13
Vigência, Término e Continuidade das Contratações	14
Saúde e Segurança no Desenvolvimento das Atividades	14
Prevenção ao Assédio Moral e Sexual	15
Relacionamentos Pessoais no Ambiente Profissional	16/17
Padrões de Conduta com Beneficiários, Familiares e Parceiros	17
Relacionamento com Outras Instituições e Organizações	18
Controle, Entrega e Preservação de Materiais, Uniformes e Equipamentos	18
Conflitos de Interesses e Influências	19
Consumo de Bebidas Alcoólicas e Drogas Ilícitas	19
Apresentação Pessoal e Uso do Uniforme	19
Desafios e Oportunidades	20
Treinamento, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional	20
Avaliação e Desenvolvimento Profissional	21
Princípios de Ética e Conduta Profissional	22
Canais de Comunicação Institucional	22
Mensagem Final	23

Manual do Colaborador

Introdução

O Instituto Dr. Miguel Soeiro desenvolve suas atividades com base na ética, responsabilidade, transparência, respeito e compromisso com a adequada execução de seus projetos e ações institucionais.

Os profissionais que integram ou prestam serviços ao Instituto são selecionados considerando sua qualificação, experiência e capacidade para o desempenho das funções que lhes forem atribuídas.

Este Manual de Conduta tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes, deveres, responsabilidades e padrões de comportamento aplicáveis aos profissionais que atuam em nome ou a serviço do Instituto Dr. Miguel Soeiro, independentemente da natureza de sua contratação ou vínculo.

Suas disposições aplicam-se, no que couber, aos profissionais envolvidos em projetos executados com recursos próprios, patrocínios, parcerias, termos de fomento ou colaboração, emendas parlamentares, leis de incentivo fiscal nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como em outras ações e projetos promovidos ou executados pelo Instituto.

Todos os profissionais deverão conhecer e observar este Manual, bem como as normas específicas do projeto em que estiverem atuando, as orientações institucionais e a legislação aplicável às suas atividades.

Em caso de dúvidas sobre procedimentos, responsabilidades ou condutas, o profissional deverá procurar seu superior imediato, a coordenação responsável ou o canal institucional indicado pelo Instituto.

Cumprimento do Manual, Conduta, Disciplina e Ética

O conhecimento e o cumprimento das diretrizes estabelecidas deste Manual são de responsabilidade de todos os profissionais abrangidos por suas disposições.

O descumprimento das normas aqui previstas, das obrigações relacionadas à função exercida ou das determinações institucionais poderá ser objeto de apuração e, quando cabível, resultar na adoção das medidas administrativas, disciplinares ou contratuais pertinentes, observados a natureza do vínculo profissional, a gravidade da ocorrência, as circunstâncias do caso e a legislação aplicável.

Quando houver necessidade de apuração de determinada ocorrência, serão assegurados ao profissional envolvido o conhecimento dos fatos que lhe forem atribuídos e a oportunidade de apresentar seus esclarecimentos, observados os procedimentos aplicáveis ao respectivo vínculo.

A colaboração espontânea, a transparência, a boa-fé e a comunicação tempestiva de eventual irregularidade poderão ser consideradas na análise das circunstâncias relacionadas à ocorrência.

Todo profissional que tiver conhecimento de situação que possa representar descumprimento deste Manual, irregularidade na execução de projetos, risco aos beneficiários, uso inadequado de recursos, documentos, informações ou dados pessoais deverá comunicar o fato pelos canais institucionais apropriados.

É vedada qualquer forma de retaliação contra pessoa que, de boa-fé, comunique possível irregularidade ou colabore com procedimento interno de apuração.

As informações relacionadas às comunicações e às apurações serão tratadas com confidencialidade e acesso restrito às pessoas que necessitem conhecê-las para o exercício de suas atribuições, observados os limites legais e as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A identidade das pessoas envolvidas em comunicações ou apurações será preservada sempre que possível e compatível com a legislação, com a necessidade de apuração dos fatos e com o exercício dos direitos das partes envolvidas.

Nenhum profissional deverá realizar investigação por conta própria, divulgar informações sobre ocorrências internas ou compartilhar documentos, imagens, dados pessoais ou informações relacionadas aos envolvidos fora dos canais institucionais autorizados.

Em caso de dúvida quanto à conduta adequada, o profissional deverá buscar orientação de seu superior imediato, da coordenação responsável ou do setor administrativo competente antes de adotar qualquer providência que possa comprometer o Instituto, seus projetos, beneficiários, parceiros ou demais profissionais.

Manual do Colaborador

Nossa História

O Instituto Dr. Miguel Soeiro (IMS) é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em abril de 2019 no município de Sorocaba (SP). Desde sua criação, o IMS dedica-se a fortalecer iniciativas que promovam justiça social, equidade e o desenvolvimento humano em sua dimensão mais ampla.

Inspirado pelo compromisso com a transformação social, o Instituto atua para ampliar oportunidades, estimular a cidadania e contribuir para a construção de uma sociedade mais solidária, inclusiva e consciente de seu papel coletivo. Cada ação do IMS reflete a convicção de que o desenvolvimento humano é o caminho para um futuro mais digno e sustentável para todos.

Nossa Visão

Ser reconhecida como uma instituição referência em humanização do atendimento, impacto social, eficiência e transparência.

Nossa Missão

Proporcionar à comunidade ações de práticas esportivas atuando na promoção da saúde e apoio à educação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Nossos Valores

INTEGRIDADE: agir com honestidade, retidão, imparcialidade;

HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO: acolher e cuidar do público atendido de forma completa e eficiente; valorizando as relações humanas;

INOVAÇÃO: investir em novos meios de oferecer soluções eficazes e socialmente justas, por meio do aprimoramento de processos e serviços;

TRANSPARÊNCIA: disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam do seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos.

COOPERAÇÃO: enfatizar a importância de fazer e ganhar junto, de articular parcerias para somar esforços entre os diferentes setores da sociedade.

Nossa Atuação

O IMS desenvolve programas e projetos que integram esporte, educação, saúde e responsabilidade social, atuando de forma estratégica para ampliar oportunidades e fortalecer trajetórias de vida. Cada iniciativa nasce do compromisso de promover dignidade, inclusão e desenvolvimento humano, reconhecendo o potencial transformador que existe em cada pessoa e em cada comunidade.

Ao conectar empresas, governo e sociedade civil em uma rede de cooperação, o Instituto mobiliza esforços, recursos e conhecimento para gerar impacto socioambiental positivo e resultados consistentes. Essa atuação conjunta reflete a convicção de que a transformação social é construída com responsabilidade, sensibilidade e visão de futuro - e que somente por meio da união de diferentes setores é possível criar soluções duradouras e inspirar mudanças que beneficiem toda a sociedade.

Cessão de direitos autorais e de imagem

O IMS valoriza a integridade, a transparência e o respeito às pessoas que participam de seus programas, projetos e ações. Por isso, adota políticas claras de cessão de direitos autorais e de uso de imagem, assegurando que toda produção intelectual, audiovisual ou fotográfica seja utilizada de forma ética, responsável e alinhada ao propósito institucional.

A autorização para uso de imagem e conteúdo é solicitada e disponibilizada de maneira consciente e respeitosa, garantindo que cada participante compreenda a finalidade social das ações e o impacto positivo que sua colaboração pode gerar. Ao ceder seus direitos, colaboradores, voluntários e beneficiários contribuem para ampliar a visibilidade das iniciativas do Instituto, fortalecendo a mobilização social e inspirando outras pessoas e organizações a se engajarem na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com o desenvolvimento humano.

Meio ambiente e sustentabilidade

O IMS reconhece que o desenvolvimento humano está profundamente conectado à preservação ambiental e ao uso responsável dos recursos naturais. Por isso, incorpora princípios de sustentabilidade em seus programas e projetos, promovendo práticas que estimulam consciência ecológica, responsabilidade coletiva e cuidado com o planeta.

A atuação do Instituto busca integrar impacto social e compromisso ambiental, incentivando ações que reduzam desperdícios, ampliem o reaproveitamento de materiais, fortaleçam a educação ambiental e estimulem comportamentos sustentáveis nas comunidades atendidas. Cada iniciativa reflete a convicção de que proteger o meio ambiente é essencial para garantir qualidade de vida, equidade e oportunidades para as gerações presentes e futuras.

Ao unir pessoas, empresas e instituições em torno da sustentabilidade, o IMS reafirma seu papel como agente de transformação, contribuindo para um futuro mais saudável, equilibrado e ambientalmente responsável.

Meios Eletrônicos e Atualização dos Canais de Comunicação

O IMS mantém diversos meios eletrônicos de comunicação - como e-mail, telefone, WhatsApp - que são atualizados continuamente para garantir eficiência, segurança e transparência na relação com colaboradores, parceiros e público atendido. Todos os usuários desses canais devem utilizá-los de forma responsável, preservando a integridade das informações e respeitando as diretrizes institucionais.

A internet e os sistemas digitais estão sujeitos a riscos e ataques de pessoas ou organizações mal-intencionadas. Por isso, a informação é tratada como um ativo estratégico do Instituto, devendo ser protegida com rigor.

Caso receba mensagens solicitando confirmação de senhas, dados pessoais, informações financeiras ou instruções de download enviadas por remetentes desconhecidos, o colaborador não deve seguir tais orientações.

Cessão de Direitos Autorais e de Imagem

A maioria dos eventos institucionais - como festivais, ações sociais, atividades esportivas, eventos públicos e aparições em mídia espontânea - é registrada em foto, vídeo ou áudio. Alguns desses eventos podem ser transmitidos ao vivo e posteriormente arquivados nos canais oficiais de divulgação do IMS.

Ao participar dessas atividades, o colaborador declara estar ciente de que sua imagem poderá ser captada e utilizada pelo Instituto, tanto por meio das câmeras de segurança quanto pelas gravações oficiais dos eventos. O colaborador autoriza o IMS a utilizar sua imagem, voz e o conteúdo de sua participação para fins institucionais, educativos e de divulgação, sempre em conformidade com os princípios éticos e com o propósito social da organização.

Meio Ambiente e Sustentabilidade

O IMS desenvolve suas atividades com o compromisso de reduzir ao máximo os impactos ambientais e promover práticas sustentáveis. Cada colaborador é incentivado a seguir procedimentos que contribuam para o uso consciente de recursos, a redução de desperdícios e o fortalecimento de uma cultura de responsabilidade socioambiental.

A sustentabilidade é tratada como um valor essencial, integrado às ações e projetos do Instituto. Ao adotar práticas responsáveis, o IMS reafirma seu compromisso com a preservação ambiental e com a construção de um futuro mais equilibrado, saudável e sustentável para as próximas gerações.

Direitos e Deveres

Os profissionais que atuam nos projetos e atividades do Instituto Dr. Miguel Soeiro, incluindo coordenadores, professores, monitores, estagiários e demais funções, deverão observar os direitos, deveres e responsabilidades correspondentes à sua função, à modalidade de contratação e às atribuições previstas no respectivo contrato e Plano de Trabalho.

Por se tratar de projetos sociais, esportivos educacionais e socio-participativo, as atividades e períodos de atuação poderão variar de acordo com as características de cada projeto, respeitando-se as condições específicas de contratação de cada profissional.

Direitos Comuns aos Profissionais

- Receber informações claras sobre a função, as atividades e as responsabilidades assumidas.
- Ter acesso ao Plano de Trabalho e às informações necessárias à execução das atividades sob sua responsabilidade.
- Receber os modelos, orientações e documentos necessários ao correto registro das atividades, quando aplicável.
- Dispor das informações e condições institucionais necessárias ao desenvolvimento das atribuições contratadas.
- Receber a remuneração ou contraprestação contratada, conforme a modalidade e as condições estabelecidas no respectivo instrumento.
- Ter respeitados os direitos decorrentes da modalidade de contratação aplicável.

Deveres Comuns aos Profissionais

- Conhecer as atividades do projeto relacionadas à sua função e atuar de acordo com o Plano de Trabalho e as orientações institucionais pertinentes.
- Executar com responsabilidade as atribuições assumidas, respeitando os beneficiários, a equipe, os espaços, materiais e equipamentos utilizados.
- Registrar de forma fiel as atividades efetivamente realizadas e fornecer informações verdadeiras nos documentos sob sua responsabilidade.
- Preencher, conferir, manter atualizados e entregar, nos prazos definidos, os documentos relacionados às suas atribuições.
- Comunicar à coordenação ou ao Instituto ocorrências relevantes que possam interferir na execução das atividades.
- Observar as regras de proteção de dados, privacidade e uso de imagem dos beneficiários.
- Zelar pela coerência entre as atividades executadas e os respectivos registros e documentos comprobatórios.
- Cumprir as orientações e diretrizes institucionais formalmente transmitidas pelo Instituto Dr. Miguel Soeiro, relacionadas às suas atribuições e à execução do projeto, não devendo alterá-las ou adotar procedimento diverso por iniciativa própria ou por orientação de terceiros. Em caso de dúvida, divergência ou impossibilidade de cumprimento, o profissional deverá consultar previamente os responsáveis pelo Instituto para os devidos esclarecimentos antes de realizar qualquer procedimento.

Profissionais Contratados pelo Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)

O profissional contratado sob o regime da CLT deverá cumprir a jornada, os dias, horários e as atribuições definidos em sua contratação, observada a legislação trabalhista aplicável e as características do projeto no qual estiver inserido.

- Cumprir a jornada e os horários estabelecidos para sua função.
- Executar as atividades inerentes ao cargo e aquelas compatíveis com sua contratação.
- Cumprir as rotinas de registro e documentação vinculadas à sua função.
- Participar das atividades, reuniões e orientações institucionais relacionadas ao trabalho, quando previstas dentro de suas atribuições.
- Comunicar ausências, impedimentos ou ocorrências conforme os procedimentos institucionais aplicáveis.

- Entregar e assinar os documentos que sejam de sua responsabilidade.

Profissionais Contratados como Pessoa Jurídica (PJ)

O profissional contratado como pessoa jurídica atua como prestador de serviços, sem vínculo empregatício com o Instituto. Suas responsabilidades decorrem do contrato de prestação de serviços, do escopo contratado e das entregas necessárias à execução do projeto.

- Executar os serviços definidos no contrato e no escopo de sua contratação.
- Cumprir os prazos e realizar as entregas pactuadas.
- Apresentar os documentos técnicos, relatórios, registros ou comprovações que integrem o serviço contratado.
- Participar das atividades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, quando previstas no respectivo instrumento.
- Responsabilizar-se pela qualidade e veracidade das informações e documentos produzidos no âmbito de sua prestação de serviços.

Ao prestador PJ não se atribuem, por este documento, obrigações próprias de relação de emprego, como controle de jornada ou subordinação funcional. A referência deve ser sempre o serviço, o escopo, as entregas, os prazos e as responsabilidades estabelecidos na contratação.

Responsabilidade Conforme a Função

Professores

- Conhecer o Plano de Trabalho naquilo que se relaciona às atividades sob sua responsabilidade.
- Preencher a Lista de Chamada de forma fiel à realidade das aulas e atividades realizadas.
- Elaborar os Planos de Aula, quando aplicável.
- Elaborar os relatórios das atividades efetivamente realizadas.
- Registrar a evolução, participação e informações relevantes das turmas.
- Produzir registros fotográficos quando solicitado e autorizado, observadas as regras de uso de imagem.
- Conferir e assinar os documentos de sua responsabilidade.
- Reportar-se à coordenação do projeto e seguir as orientações por ela transmitidas no âmbito de suas atribuições, sempre que necessário, especialmente quanto à execução das atividades, organização das turmas, cumprimento do Plano de Trabalho e documentação do projeto. Em caso de dúvida ou divergência, deverá solicitar esclarecimento à coordenação antes de adotar procedimento diferente do orientado.

Coordenador

- Conhecer o Plano de Trabalho e acompanhar sua execução dentro das atribuições da coordenação.
- Acompanhar o cumprimento das metas e o desenvolvimento das atividades.
- Acompanhar o trabalho dos profissionais vinculados ao projeto, quando essa atribuição integrar sua função.
- Conferir listas, relatórios, indicadores e demais documentos sob sua responsabilidade.
- Acompanhar inscrições e beneficiários, quando aplicável.
- Acompanhar materiais, equipamentos, uniformes e condições do local, quando essas atribuições integrarem o projeto.

- Organizar e conferir a documentação de execução.
- Elaborar o Relatório da Coordenação.
- Verificar a assinatura e a compatibilidade dos documentos antes de seu encaminhamento.
- Encaminhar a documentação dentro dos prazos definidos pelo Instituto.
- Reportar-se à Diretoria do Instituto Dr. Miguel Soeiro e seguir as orientações por ela transmitidas no âmbito de suas atribuições, sempre que necessário, especialmente quanto à execução das atividades, cumprimento do Plano de Trabalho e documentação do projeto. Em caso de dúvida ou divergência, deverá solicitar esclarecimento à Diretoria antes de adotar procedimento diferente do orientado.

Monitores e Estagiários

- Executar as atividades de apoio compatíveis com sua função e com as orientações recebidas.
- Auxiliar professores e coordenação nas atividades do projeto, dentro dos limites de suas atribuições.
- Zelar pelos beneficiários, materiais e espaços durante as atividades em que atuar.
- Preencher ou auxiliar na organização de registros quando essa tarefa estiver prevista em suas atribuições.
- Comunicar ao profissional responsável qualquer ocorrência relevante observada durante as atividades.
- Reportar-se ao professor responsável pelo acompanhamento de suas atividades e seguir as orientações por ele transmitidas no âmbito de suas atribuições. Em caso de dúvida quanto à execução das atividades ou do projeto, deverão procurar o professor responsável, cabendo a este, quando necessário, reportar-se à Coordenação para obter os devidos esclarecimentos antes da adoção de qualquer procedimento.

Contratação Serviços de pessoal/serviços (PJ)

Tem como o objetivo estabelecer critérios transparentes, éticos e imparciais para a contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores, sem vínculo empregatício com o Instituto. Suas responsabilidades decorrem do contrato de prestação de serviços, do escopo contratado e das entregas necessárias à execução do projeto. Os processos de contratação deverão observar os seguintes princípios:

- Legalidade;
- Transparência;
- Impessoalidade;
- Economicidade;
- Eficiência;
- Igualdade de oportunidades;
- Ausência de conflito de interesses.

Ademais, deverão ser obtidas no mínimo 03 propostas ou orçamentos, e após a aprovação, será realizada a contratação pelos diretores presidente e/ou financeiro, sendo que toda contratação deverá ser formalizada por contrato, proposta comercial aprovada ou outro instrumento válido.

É vedada a contratação de pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculo pessoal ou comercial com dirigentes, conselheiros ou colaboradores, sem prévia declaração e aprovação formal da Diretoria.

Documentos obrigatórios para pessoa física:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidões ou documentos exigidos pela legislação.

Documentos obrigatórios para pessoa jurídica

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidões fiscais quando aplicável;
- Dados bancários.

Os pagamentos serão realizados somente após a contratação e/ou comprovação da execução do serviço ou da entrega do produto, conforme contrato ou documento equivalente.

Toda a documentação relacionada à contratação deverá ser mantida em arquivo físico ou digital pelo prazo definido de 10 anos.

Responsabilidade Documental

A responsabilidade pela documentação deverá acompanhar a função efetivamente exercida. O **professor** responde pelos registros e documentos próprios de suas atividades; a **coordenação**, pelo acompanhamento, conferência, consolidação e relatórios que lhe forem atribuídos; **monitores** e **estagiários**, pelas tarefas documentais compatíveis com suas funções; e o prestador PJ, pelas entregas e documentos previstos no respectivo contrato.

Os registros deverão refletir a execução real do projeto. **Listas de chamada**, planos de aula, relatórios, **relação de beneficiários**, **registros fotográficos** e **demais documentos**, quando aplicáveis, devem ser preenchidos, conferidos, atualizados e assinados pelo profissional responsável, de acordo com sua atribuição.

Responsabilidade Profissional

As obrigações previstas neste documento deverão ser interpretadas em conjunto com o contrato individual de trabalho, contrato de prestação de serviços, termo de estágio, Plano de Trabalho do projeto e demais instrumentos aplicáveis a cada profissional.

Nenhuma atribuição deverá ser aplicada indistintamente a todos os profissionais. Cada pessoa responderá exclusivamente pelas atividades compatíveis com sua função, modalidade de contratação e responsabilidades formalmente estabelecidas.

Disponibilidade, Pontualidade, Ausências e Comunicação

Os profissionais deverão observar os dias, períodos e atividades previstos para sua atuação no projeto, respeitando as condições específicas de sua modalidade de contratação. Para os profissionais contratados sob o regime da CLT, deverão ser observados a jornada e os horários estabelecidos. Para os prestadores de serviços contratados como Pessoa Jurídica (PJ), deverão ser observados os compromissos, atividades, prazos e entregas previstos contratualmente, sem caracterização de controle de jornada.

Eventuais atrasos, ausências ou impossibilidade de comparecimento às atividades deverão ser comunicados por escrito à Coordenação do projeto, preferencialmente com antecedência, sempre que a situação permitir.

Nos casos de imprevistos que impossibilitem a comunicação prévia, o profissional deverá informar a ocorrência tão logo seja possível, permitindo que a Coordenação adote as providências necessárias para assegurar a continuidade das atividades e evitar prejuízos aos beneficiários do projeto.

Quando houver necessidade de informar circunstâncias relacionadas à ausência, deverão ser fornecidas apenas as informações e os documentos estritamente necessários, preservando-se os dados pessoais e observando-se a legislação aplicável à proteção de dados.

A comunicação da ausência não afasta as regras específicas aplicáveis a cada modalidade de contratação, devendo ser observados, conforme o caso, a legislação trabalhista, o contrato de prestação de serviços, o termo de estágio e as normas internas do Instituto.

Padrões de Conduta na Relação com Órgãos Governamentais

Os profissionais que atuam em projetos executados com recursos públicos, incentivados ou decorrentes de parcerias com órgãos governamentais deverão observar as normas, regras e procedimentos aplicáveis a cada projeto, bem como as orientações estabelecidas pelo Instituto Dr. Miguel Soeiro.

As atividades deverão ser realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, incluindo leis, decretos, portarias, regulamentos e demais instrumentos pertinentes ao projeto.

São deveres dos profissionais:

- cumprir as orientações transmitidas pelo Instituto relacionadas à execução do projeto;
- executar exclusivamente as atividades correspondentes às suas atribuições, respeitando o Plano de Trabalho aprovado;
- manter registros e documentos sob sua responsabilidade completos, verdadeiros e compatíveis com as atividades efetivamente realizadas;
- não alterar procedimentos, atividades, horários, locais, público atendido ou outras condições previstas no projeto por iniciativa própria, quando dependerem de autorização ou orientação institucional;
- não fornecer informações, documentos, declarações ou assumir compromissos em nome do Instituto perante órgãos públicos sem autorização;
- manter postura ética, respeitosa, transparente e profissional em eventual contato com agentes ou representantes de órgãos governamentais;
- comunicar imediatamente à Coordenação qualquer fiscalização, visita técnica, solicitação de informação ou contato oficial relacionado ao projeto;
- não omitir, alterar ou produzir informação que não corresponda à realidade da execução;
- em caso de dúvida sobre qualquer exigência, orientação ou procedimento, não tomar decisão por conta própria, devendo reportar-se à Coordenação, que, quando necessário, encaminhará a questão à Diretoria do Instituto para definição da conduta adequada.

As orientações institucionais relacionadas aos projetos deverão considerar as exigências do respectivo órgão responsável e dos instrumentos que regulamentam cada parceria, cabendo aos profissionais cumpri-las dentro dos limites de suas funções e responsabilidades.

Padrões de Conduta com Entidades Representativas

Os profissionais deverão manter postura ética, respeitosa e profissional no relacionamento com conselhos profissionais, sindicatos, associações e demais entidades representativas relacionadas às suas atividades, observando as normas aplicáveis ao exercício de sua função e as orientações institucionais.

São deveres dos profissionais:

- respeitar as normas profissionais e éticas aplicáveis ao exercício de sua função;
- manter atualizados registros, habilitações ou inscrições profissionais quando forem legalmente exigidos para o exercício da atividade;
- tratar representantes dessas entidades com respeito, transparência e profissionalismo;
- não prestar declarações, fornecer documentos ou assumir compromissos em nome do Instituto sem prévia autorização;
- comunicar à Coordenação ou à Diretoria do Instituto qualquer solicitação, notificação, fiscalização ou contato formal recebido dessas entidades relacionado às atividades institucionais;
- em caso de dúvida quanto a uma orientação ou exigência apresentada por entidade de classe, consultar os responsáveis pelo Instituto antes de adotar qualquer providência em nome da instituição.

A participação individual do profissional em sindicato, associação ou outra entidade representativa deverá ser respeitada e não se confunde com a representação institucional do Instituto Dr. Miguel Soeiro.

Padrões de conduta com a imprensa

Os profissionais deverão manter postura ética, respeitosa e responsável em qualquer contato com imprensa, jornalistas, veículos de comunicação ou demais meios de divulgação relacionado ao Instituto Dr. Miguel Soeiro ou aos projetos por ele executados.

São deveres dos profissionais:

- não conceder entrevistas, declarações ou informações em nome do Instituto sem prévia autorização da Diretoria;
- encaminhar à Coordenação ou à Diretoria solicitações de entrevistas, informações ou posicionamentos recebidos da imprensa;
- não divulgar informações sobre projetos, beneficiários, recursos, patrocinadores, parceiros ou questões internas sem autorização;
- preservar a imagem, a privacidade e os dados pessoais dos beneficiários e demais envolvidos nos projetos;
- não emitir opiniões pessoais como se representassem posicionamento oficial do Instituto;
- quando autorizado a prestar informações, limitar-se ao conteúdo previamente definido e às informações verdadeiras e oficialmente disponíveis;
- comunicar imediatamente à Coordenação ou à Diretoria qualquer situação envolvendo a imprensa que possa repercutir sobre o Instituto ou seus projetos.

Somente pessoas expressamente autorizadas pela Diretoria poderão se manifestar oficialmente em nome do Instituto Dr. Miguel Soeiro.

Vigência, Término e Continuidade das Contratações

Os projetos executados pelo Instituto Dr. Miguel Soeiro possuem período de execução definido em seus respectivos instrumentos, sendo, em regra, estruturados para ciclos de até 12 (doze) meses. Dessa forma, as contratações de profissionais, sejam elas realizadas sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou mediante prestação de serviços por Pessoa Jurídica (PJ), estarão vinculadas às condições, à vigência e às necessidades de cada projeto, observados o respectivo instrumento contratual e a legislação aplicável.

A continuidade de um projeto após o encerramento de seu ciclo não ocorre de forma automática. Nos projetos financiados por leis de incentivo fiscal, emendas impositivas, parcerias públicas ou outras fontes de recursos, poderá ser necessária nova apresentação ou submissão, análise, aprovação, captação ou disponibilização dos recursos e autorização para início da nova execução.

Esses procedimentos dependem dos prazos, regras e decisões dos órgãos responsáveis e financiadores, não cabendo ao Instituto determinar ou garantir o período necessário entre o encerramento de um projeto e o início de outro. Por essa razão, a existência de novo projeto ou a intenção de continuidade não representa, por si só, garantia de renovação ou manutenção da contratação profissional.

Nos projetos mantidos com recursos próprios do Instituto, as contratações também observarão o período, a necessidade institucional e as condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual.

O Instituto buscará comunicar aos profissionais, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a proximidade do encerramento previsto da contratação vinculada ao projeto, sempre que as circunstâncias e os instrumentos aplicáveis permitirem, proporcionando transparência quanto à continuidade ou ao término das atividades.

O encerramento, a renovação ou eventual nova contratação observarão, em todos os casos, a modalidade contratual adotada, a legislação aplicável e as condições expressamente estabelecidas no respectivo contrato, não havendo renovação automática em razão da apresentação, aprovação ou continuidade de outro projeto.

Saúde e Segurança no Desenvolvimento das Atividades

O Instituto Dr. Miguel Soeiro preza pela saúde, segurança e integridade dos profissionais e beneficiários envolvidos em seus projetos. Todos os profissionais deverão colaborar para a manutenção de ambientes adequados e seguros durante o desenvolvimento das atividades, respeitando suas atribuições, sua qualificação profissional e a modalidade de contratação.

São deveres dos profissionais

- cumprir as orientações de saúde e segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- utilizar corretamente uniformes, materiais, equipamentos e, quando aplicável, equipamentos de proteção necessários à realização das atividades;
- zelar pela segurança e integridade dos beneficiários durante as atividades sob sua responsabilidade;
- observar as condições dos espaços, materiais e equipamentos antes e durante sua utilização, comunicando qualquer situação que possa representar risco;
- não realizar ou dar continuidade a atividades diante de situação evidente de risco sem comunicar o responsável;
- comunicar imediatamente à Coordenação qualquer acidente, incidente ou situação que possa comprometer a segurança ou integridade de profissionais ou beneficiários;
- respeitar as normas de utilização e segurança dos locais onde os projetos são desenvolvidos, inclusive quando pertencentes a parceiros ou terceiros;
- em situações de urgência ou emergência, adotar as providências compatíveis com sua função e acionar imediatamente a Coordenação e, quando necessário, os serviços competentes;
- colaborar com as medidas preventivas, procedimentos e orientações de segurança adotados pelo Instituto.

Em situações envolvendo dor, mal-estar, acidente ou possível lesão de beneficiário, o profissional deverá interromper ou adequar a participação na atividade quando houver risco à sua integridade e comunicar imediatamente o responsável e a Coordenação.

Professores, monitores, estagiários e demais profissionais que não possuam habilitação legal específica não deverão realizar diagnósticos, prescrever tratamentos ou autorizar, por iniciativa própria, o retorno do beneficiário à atividade quando a situação exigir avaliação de profissional habilitado.

As obrigações específicas relacionadas à saúde e segurança do trabalho deverão observar a legislação aplicável, a natureza das atividades desenvolvidas e a modalidade de contratação de cada profissional, distinguindo-se, quando necessário, as obrigações decorrentes de vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) daquelas decorrentes da prestação de serviços por Pessoa Jurídica (PJ).

Prevenção ao Assédio Moral e Sexual

O Instituto Dr. Miguel Soeiro não admite qualquer forma de assédio moral ou sexual, intimidação, constrangimento, humilhação ou comportamento incompatível com um ambiente profissional respeitoso e seguro, independentemente da função, posição hierárquica ou modalidade de contratação dos envolvidos.

Todos os profissionais deverão manter suas relações pautadas pelo respeito, ética, responsabilidade e dignidade, tanto entre os integrantes da equipe quanto no relacionamento com beneficiários, familiares, parceiros, prestadores de serviços e demais pessoas envolvidas nas atividades e projetos do Instituto.

São consideradas condutas incompatíveis com os princípios e normas institucionais:

- praticar atos, comentários ou comportamentos de caráter humilhante, ofensivo, intimidatório, vexatório ou constrangedor;
- realizar insinuações, abordagens, convites, comentários, mensagens ou contatos de natureza sexual indesejada;
- utilizar cargo, função, posição hierárquica ou influência profissional para constranger, intimidar, pressionar ou obter vantagem de qualquer natureza;
- praticar ameaças, perseguições, exposição vexatória, tratamento desrespeitoso ou outras formas de constrangimento;
- adotar condutas inadequadas por meios digitais, incluindo aplicativos de mensagens, e-mails, redes sociais ou outros canais de comunicação;
- retaliar, intimidar ou prejudicar qualquer pessoa que, de boa-fé, comunique uma possível situação de assédio, solicite orientação ou participe de sua apuração.

Nem todo conflito, divergência profissional, cobrança pelo cumprimento das atribuições, orientação, acompanhamento, fiscalização das atividades ou manifestação respeitosa relacionada ao desempenho profissional caracteriza, por si só, assédio moral. Essas situações deverão ser analisadas considerando o contexto, a forma como ocorreram e as circunstâncias envolvidas.

Qualquer profissional que se considere vítima ou tenha conhecimento de possível situação de assédio moral ou sexual deverá comunicar o fato à Diretoria do Instituto Dr. Miguel Soeiro ou ao responsável institucional designado para o recebimento dessas ocorrências, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

As comunicações serão tratadas com seriedade, discrição, imparcialidade e respeito às pessoas envolvidas, preservando-se, na medida do possível e nos limites da legislação aplicável, a privacidade e a confidencialidade das informações.

A comunicação de uma ocorrência não representa, por si só, a confirmação da prática de assédio ou a responsabilização da pessoa mencionada. Os fatos deverão ser devidamente analisados, garantindo-se às pessoas envolvidas a oportunidade de apresentar informações e esclarecimentos antes da adoção das medidas cabíveis.

Não será admitida qualquer forma de retaliação contra quem, de boa-fé, comunicar uma possível ocorrência, solicitar orientação ou colaborar com sua apuração.

Uma vez constatada conduta incompatível com as normas institucionais, o Instituto poderá adotar as providências cabíveis, considerando a natureza e a gravidade dos fatos, as circunstâncias verificadas, a modalidade de contratação e a legislação aplicável.

A manutenção de um ambiente respeitoso, ético e seguro é responsabilidade de todos os profissionais que atuam no Instituto Dr. Miguel Soeiro e em seus projetos, independentemente de cargo, função, posição hierárquica ou modalidade de contratação.

Relacionamentos Pessoais no Ambiente Profissional

O Instituto Dr. Miguel Soeiro respeita a vida privada e os relacionamentos pessoais de seus profissionais, não cabendo à instituição interferir em relações de caráter particular que não afetem o ambiente ou as atividades profissionais.

Entretanto, relacionamentos pessoais ou afetivos não deverão interferir no cumprimento das responsabilidades profissionais, na imparcialidade das decisões, no tratamento entre os integrantes da equipe ou na adequada execução dos projetos.

Situações que possam gerar conflito de interesses, favorecimento, constrangimento ou interferência na relação hierárquica ou profissional deverão ser comunicadas à Diretoria do Instituto para orientação e adoção das medidas necessárias, quando cabíveis.

Independentemente da existência de relacionamento pessoal entre profissionais, deverão ser preservados, durante as atividades institucionais, o respeito, a postura profissional e os limites adequados ao ambiente de trabalho

Padrões de Conduta com Beneficiários, Familiares e Parceiros

Os profissionais deverão manter postura ética, respeitosa e profissional no relacionamento com beneficiários, familiares, responsáveis, parceiros e demais pessoas ou instituições relacionadas aos projetos do Instituto Dr. Miguel Soeiro.

No exercício de suas atividades, deverão:

- prestar informações somente dentro dos limites de suas atribuições;
- tratar todos com respeito, cordialidade, imparcialidade e profissionalismo;
- preservar a privacidade e os dados pessoais dos beneficiários;
- não assumir compromissos, realizar acordos ou prestar informações institucionais em nome do Instituto sem autorização;
- não fornecer informações sobre recursos financeiros, prestação de contas, contratos ou decisões administrativas que não sejam de sua competência;
- encaminhar à Coordenação situações, questionamentos ou solicitações que ultrapassem suas atribuições;
- comunicar à Coordenação qualquer ocorrência relevante envolvendo beneficiários, familiares, parceiros ou demais envolvidos no projeto;
- seguir as orientações da Coordenação e da Diretoria quanto à condução das relações institucionais.

Os profissionais representam o Instituto durante a execução de suas atividades, mas não possuem autonomia para assumir compromissos ou tomar decisões institucionais em seu nome, salvo quando expressamente autorizados.

Relacionamento com outras Instituições e Organizações

Os profissionais deverão manter postura ética, respeitosa e profissional no relacionamento com outras instituições, organizações e entidades que atuem em áreas semelhantes ou relacionadas às atividades do Instituto Dr. Miguel Soeiro.

Não deverão, em nome do Instituto, desqualificar outras organizações ou seus profissionais, divulgar informações internas ou confidenciais, utilizar indevidamente informações obtidas no exercício de suas funções ou assumir posicionamentos institucionais sem autorização.

Eventuais situações que envolvam interesses do Instituto, parcerias, projetos ou possíveis conflitos de interesse deverão ser encaminhadas à Coordenação ou à Diretoria para orientação.

Controle, Entrega e Preservação de Materiais, Uniformes e Equipamentos

Os materiais, uniformes e equipamentos destinados aos projetos deverão ser recebidos, conferidos, registrados e utilizados exclusivamente conforme as orientações do Instituto Dr. Miguel Soeiro e as condições estabelecidas para cada projeto.

Compete à Coordenação do projeto acompanhar e orientar a entrega e a destinação desses itens nos locais de execução, realizando, quando aplicável, a conferência das quantidades e os respectivos registros fotográficos para comprovação de seu recebimento, localização e utilização.

Professores, monitores e estagiários deverão colaborar, dentro de suas atribuições, com o controle, contagem, organização, conservação e adequada utilização dos materiais e equipamentos disponibilizados. O próprio procedimento de execução já prevê registros fotográficos de materiais, equipamentos e uniformes como forma de comprovação.

Todos os profissionais deverão zelar pela preservação e integridade dos materiais, inclusive logotipos, marcas, identificações institucionais e demais elementos de comunicação visual, não sendo permitida sua retirada, alteração, cobertura ou descaracterização sem autorização expressa do Instituto.

Nenhum profissional poderá, por iniciativa própria ou por orientação de terceiros, entregar, transferir, retirar, distribuir, alterar a destinação ou autorizar qualquer intervenção nos materiais, uniformes ou equipamentos sem prévia orientação ou autorização do Instituto. Em caso de dúvida ou solicitação de terceiros, a Coordenação deverá consultar a Diretoria antes de qualquer providência.

Qualquer ocorrência envolvendo perda, dano, alteração, utilização indevida ou descumprimento das orientações deverá ser imediatamente comunicada à Coordenação e à Diretoria do Instituto.

Conflitos de Interesses e Influências

Os profissionais deverão exercer suas atividades de forma ética, imparcial e de acordo com os interesses institucionais e as normas aplicáveis aos projetos do Instituto Dr. Miguel Soeiro, evitando situações em que interesses pessoais, profissionais ou de terceiros possam interferir em suas responsabilidades.

Sempre que houver situação que possa caracterizar conflito de interesses ou influência externa sobre decisões relacionadas ao projeto, o profissional deverá comunicar a Coordenação ou a Diretoria do Instituto antes de tomar qualquer providência.

Nenhum profissional deverá alterar procedimentos, descumprir orientações institucionais ou tomar decisões relacionadas à execução dos projetos em razão de solicitação, recomendação ou influência de terceiros, ainda que provenientes de parceiros, profissionais, beneficiários, responsáveis, representantes de locais de execução ou outras pessoas relacionadas ao projeto.

Em caso de orientação divergente daquela anteriormente estabelecida pelo Instituto, o profissional deverá suspender qualquer decisão sobre a situação e solicitar esclarecimento à Coordenação ou à Diretoria, seguindo posteriormente a orientação institucional recebida.

Também deverão ser comunicadas situações envolvendo eventual benefício pessoal, favorecimento, relação particular ou qualquer circunstância que possa comprometer, ou aparentar comprometer, a imparcialidade na execução das atividades.

Consumo de bebidas alcoólicas e drogas ilegais

É vedado o consumo, porte ou uso de drogas ilícitas durante o exercício das atividades profissionais ou nos locais de execução dos projetos do Instituto Dr. Miguel Soeiro.

O consumo de bebidas alcoólicas não será permitido durante a execução das atividades, nem será admitida a atuação profissional sob efeito de álcool ou de substâncias que possam comprometer a segurança, o comportamento ou o desempenho das funções.

O descumprimento dessas orientações poderá resultar na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a situação, a modalidade de contratação e a legislação aplicável.

Apresentação Pessoal e Uso do Uniforme

O Instituto Dr. Miguel Soeiro respeita a individualidade e a forma de apresentação pessoal de seus profissionais, não estabelecendo padrões relacionados a estilo ou preferências pessoais, desde que sejam compatíveis com a natureza e a segurança das atividades desenvolvidas.

Durante as atividades dos projetos e sempre que estiverem atuando ou representando o Instituto em ações vinculadas a esses projetos, os profissionais deverão utilizar obrigatoriamente o uniforme disponibilizado para essa finalidade.

O uso do uniforme, além de identificar os profissionais e o projeto, integra as ações de divulgação e identificação institucional previstas nos respectivos projetos e, quando aplicável, nos planos de divulgação aprovados pelos órgãos responsáveis.

Os uniformes deverão ser utilizados adequadamente e preservados em sua forma original, não sendo permitida a retirada, cobertura ou alteração de logotipos, marcas, identificação do projeto, patrocinadores ou demais elementos neles inseridos, salvo mediante autorização expressa do Instituto.

O profissional é responsável pela adequada utilização e conservação do uniforme recebido enquanto estiver destinado às suas atividades no projeto.

Desafios e oportunidades

Atuar em projetos sociais, esportivos e educacionais envolve desafios, aprendizados e oportunidades de desenvolvimento. Cada profissional possui sua própria experiência, forma de trabalhar, interagir e compreender suas responsabilidades, sendo natural que a adaptação e o aprendizado aconteçam ao longo da execução do projeto.

É importante lembrar que, por trás de cada atividade, estão pessoas. Muitos beneficiários encontram nesses projetos oportunidades de acesso ao esporte, à convivência, ao aprendizado e ao desenvolvimento que talvez não tivessem anteriormente.

Da mesma forma, cada projeto também representa uma oportunidade de crescimento e experiência para os profissionais que nele atuam.

Os desafios encontrados no dia a dia devem ser encarados com responsabilidade, diálogo e disposição para aprender, buscando sempre aprimorar a forma de trabalhar e contribuir para os objetivos do projeto.

O Instituto Dr. Miguel Soeiro espera que, ao longo dessa trajetória, cada profissional possa não apenas cumprir suas responsabilidades, mas também aprender, evoluir, compartilhar experiências e encontrar satisfação e propósito no trabalho que realiza, reconhecendo sua importância na vida dos beneficiários e nos resultados alcançados pelo projeto.

Treinamento, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional

O Instituto Dr. Miguel Soeiro incentiva o desenvolvimento e o aprimoramento contínuo dos profissionais que atuam em seus projetos, reconhecendo que o conhecimento, a troca de experiências e a compreensão das responsabilidades de cada função contribuem diretamente para a qualidade das atividades desenvolvidas.

A atuação em projetos sociais, esportivos e educacionais, especialmente aqueles realizados com recursos provenientes de leis de incentivo, emendas, parcerias ou outros instrumentos de financiamento público ou privado, exige dos profissionais responsabilidade não apenas na execução das atividades, mas também na produção e manutenção dos registros e documentos relacionados às suas atribuições.

Por essa razão, o Instituto poderá promover, mediante planejamento prévio e de acordo com as necessidades de cada projeto, reuniões de alinhamento, orientações, capacitações, encontros de acompanhamento e outras ações destinadas ao desenvolvimento das equipes.

Esses momentos terão como objetivo proporcionar atualização e orientação, esclarecer dúvidas, compartilhar experiências, identificar dificuldades, discutir procedimentos e possibilitar que os profissionais apresentem sugestões que possam contribuir para o aprimoramento das atividades e dos resultados dos projetos.

Os profissionais são igualmente incentivados a buscar o aperfeiçoamento de seus conhecimentos relacionados às suas áreas de atuação e a compreender o contexto dos projetos nos quais estão inseridos, especialmente quanto às responsabilidades decorrentes da utilização de recursos destinados à execução das atividades.

A participação nas ações promovidas pelo Instituto deverá observar a natureza da atividade, a função exercida, a modalidade de contratação e as condições previamente estabelecidas, respeitando-se as particularidades aplicáveis aos profissionais contratados sob o regime da CLT, aos prestadores de serviços PJ, estagiários e demais integrantes das equipes.

O objetivo é que esses espaços sejam também oportunidades de escuta, integração e construção conjunta, permitindo que os profissionais compartilhem suas experiências, apresentem dificuldades, esclareçam dúvidas e contribuam para o desenvolvimento do trabalho realizado pelo Instituto e para a qualidade do atendimento oferecido aos beneficiários.

Avaliação e Desenvolvimento Profissional

O Instituto Dr. Miguel Soeiro poderá realizar, durante ou ao término dos projetos, processos de avaliação e acompanhamento dos profissionais, com o objetivo de identificar experiências, dificuldades, resultados e oportunidades de aprimoramento das atividades desenvolvidas.

A avaliação poderá considerar aspectos relacionados às atribuições de cada função, como o cumprimento das responsabilidades assumidas, participação nas atividades, organização e entrega da documentação pertinente, relacionamento com a equipe e com os beneficiários, observância das orientações institucionais e contribuição para o desenvolvimento do projeto.

Também poderão ser consideradas informações provenientes de pesquisas de satisfação realizadas com beneficiários e, quando aplicável, seus responsáveis, bem como registros de acompanhamento da Coordenação e outros instrumentos relacionados à execução do projeto.

Os resultados deverão ser analisados de forma responsável e contextualizada, considerando as características de cada projeto, a função exercida e as condições em que as atividades foram desenvolvidas.

A avaliação terá caráter de acompanhamento, aprendizado e aprimoramento, possibilitando ao Instituto e aos profissionais reconhecer aspectos positivos, identificar dificuldades e estabelecer oportunidades de melhoria para projetos futuros.

A avaliação não deverá ser compreendida de forma isolada como garantia de permanência, renovação ou encerramento da contratação, uma vez que eventual continuidade profissional dependerá também da existência e continuidade dos projetos, das necessidades institucionais, da modalidade de contratação e das condições previstas nos respectivos instrumentos contratuais.

Princípios de Ética e Conduta Profissional

A atuação dos profissionais do Instituto Dr. Miguel Soeiro deverá ser pautada pela ética, respeito, responsabilidade, transparência e compromisso com os objetivos dos projetos e com as pessoas envolvidas em sua execução.

Os princípios de conduta profissional estão refletidos nas orientações e responsabilidades estabelecidas ao longo deste Manual e deverão ser observados de acordo com a função exercida e a modalidade de contratação.

Canais de Comunicação Institucional

O Instituto Dr. Miguel Soeiro mantém canais de comunicação disponíveis aos profissionais para esclarecimento de dúvidas, recebimento de orientações, envio de documentos e alinhamento das atividades relacionadas aos projetos.

Sempre que houver dúvida quanto a procedimentos, responsabilidades ou orientações recebidas, o profissional deverá buscar esclarecimento junto à Coordenação ou à Diretoria do Instituto antes de adotar procedimento diferente daquele estabelecido.

Quando aplicável, o Instituto também poderá direcionar o profissional à consultoria responsável pelo acompanhamento dos projetos, para orientações técnicas relacionadas à execução, documentação e demais procedimentos específicos.

Canais oficiais de contato do Instituto Dr. Miguel Soeiro:

- E-mail: instituto@institutoms.org.br
- Telefone: (15) 3229-3815
- Endereço: Rodovia Raposo Tavares, 103670 – Km 103 + 670 metros – Região Oeste – Lote D2-A/2 – CEP 18052-775 – Sorocaba - SP
- WhatsApp: (15) 99160-9994

Mensagem Final

O Instituto Dr. Miguel Soeiro acredita que bons projetos são construídos por pessoas comprometidas, responsáveis e conscientes da importância do trabalho que realizam.

Este Manual foi elaborado para orientar, esclarecer e contribuir para que cada profissional compreenda suas responsabilidades e possa desenvolver suas atividades com segurança, organização e confiança.

Esperamos que sua experiência conosco seja também uma oportunidade de aprendizado, desenvolvimento e troca de experiências, sempre lembrando que, por trás de cada atividade, documento e resultado, estão pessoas que são a razão do nosso trabalho.

Agradecemos por fazer parte dessa caminhada e por contribuir com os projetos e com a missão do Instituto Dr. Miguel Soeiro.

Seja bem-vindo(a) e conte conosco durante essa trajetória.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Diretoria do Instituto Dr. Miguel Soeiro

Compromisso, responsabilidade e transformação por meio de nossas ações